



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1
Data: 05/02/2024
Usuário: 03240919150

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94
Município: NOVA XAVANTINA

Data do Empenho: 02/02/2024
Nº do Empenho: 58/2024
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	653.000,00	Empenhos anteriores:	27.184,53
Valor Dotação Atualizada:	653.000,00	Valor do empenho:	1.911,41
Total (A):	653.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.095,94
		Total (A - B):	623.904,06

Credor:	PAULO CESAR TRINDADE	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	495.800.861-68		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28701-6
Agência:	1322-6 - BANCO DO BRASIL	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
DESPEZA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR DO MES DE JANEIRO, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.911,41
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/02/2024
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

GISLENE GOMES GUIMARAES
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1

Data: 05/02/2024

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 05/02/2024

Nº da Liquidação: 34/2024

Nº do Empenho: 58/2024

ORDINARIO

Vencimento: 07/02/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	58/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.911,41	Valor liquidado:	1.911,41
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	1.911,41	Total (B):	1.911,41
		Total (A - B):	0,00

Credor:	PAULO CESAR TRINDADE	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	495.800.861-68			
Endereço:		Cidade:		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28701-6	
Agência:	1322-6 - BANCO DO BRASIL	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR DO MES DE JANEIRO, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.911,41

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	1.911,41
---------------------	------	------------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/02/2024

Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


ELMA OLIVEIRA DA SILVA
CORREIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS


RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

<u>VEREADOR</u>	Paulo Cesar Trindade		MÊS/ANO: Janeiro/2024		
<u>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</u>	RS: 1.911,41				
<u>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>	Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor	
	016706	25/01/2024	Combustível	307,50	
	016553	21/01/2024	Combustível	284,52	
	4341	23/01/2024	Manutenção de veículo	290,00	
	016458	17/01/2024	Combustível	257,02	
	016779	29/01/2024	Combustível	297,00	
	016875	31/01/2024	Combustível	272,37	
	17	27/01/2024	Manutenção de veículo	100,00	
	19424	25/01/2024	Refeição	28,00	
	19391	23/01/2024	Refeição	25,00	
	19349	18/01/2024	Refeição	25,00	
	19367	19/01/2024	Refeição	25,00	

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.


Paulo Cesar Trindade

Protocolo
Recebi em: 02/02/2024
Assinatura: 

Nova Xavantina – MT, 01 de Fevereiro de 2024

PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Data: 05/02/2024

PARECER Nº 009/2024

Prof. M. Mesquita
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE	Data:
Prestação de contas: Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado Parcialmente <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/>	<u>[Assinatura]</u> Assinatura

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: PAULO CESAR TRINDADE - RUA GOIAS, 84 - UNIAO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 17/01/2024 Valor Total: R\$ 257,02

NF-e
Nº 016458
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000
gpirapur@hotmai.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 016458
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 0115 3504 7300 0196 5500 2000 0164 5811 7144 3177

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240004194681 17/01/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013130724-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAULO CESAR TRINDADE

CNPJ / CPF

495.800.861-68

DATA DA EMISSÃO

17/01/2024

ENDEREÇO

RUA GOIAS, 84

BAIRRO / DISTRITO

UNIAO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

17/01/2024

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

(66) 3438-2552

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

14:43:17

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	257,02		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	257,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	44,162	5,82	0,00	257,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	-----	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

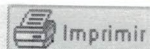
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma Pagamento: DINHEIRO R\$257,02

(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n, Centro, Cuiabá - MT CEP 78.005-260)
Tributos Aproximados: R\$ 32,13 (12,50%) Federais, R\$ 57,06 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 89,19 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



JOAO PAULO NUNES SILVA

CNPJ: 41.780.683/0001-24

R SANTAREM , 403 , QUADRA 2L LOTE 05 , CENTRO COMERCIAL , NOVA XAVANTINA , MT

MARMITEX CHURRASCO (Código: 25)

Qtde.:1

UN: UN

Vi. Unit.: 25

Vi. Total
25,00

Qtd. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: 25,00

Forma de pagamento: Valor pago R\$:

Cartão de Débito 25,00

Troco NaN

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 19349 Série: 1 Emissão: 18/01/2024 11:28:42 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151240026973937 18/01/2024 10:28:43

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

Chave de acesso:

5124 0141 7806 8300 0124 6500 1000 0193 4918 2183 3730

Consumidor

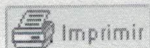
CPF: 495.800.861-68


Nome:

Informações de interesse do contribuinte

PROCON MT - AV HIST RUBENS DE MENDONCA SN - BAIRRO BAU CUIABA MT - OBRIGADO VOLTE SEMPRE -

Data/Hora Impressão: 01/02/2024 14:25:49



	JOAO PAULO NUNES SILVA CNPJ: 41.780.683/0001-24 R SANTAREM , 403 , QUADRA 2L LOTE 05 , CENTRO COMERCIAL , NOVA XAVANTINA , MT
MARMITEX CHURRASCO (Código: 25) Qtde.:1 UN: UN Vi. Unít.: 25	Vi. Total 25,00
Qt. total de itens: 1	
Valor a pagar R\$: 25,00	
Forma de pagamento: Valor pago R\$:	
Cartão de Débito 25,00	
Troco NaN	

Informações gerais da Nota
EMISSÃO NORMAL Número: 19367 Série: 1 Emissão: 19/01/2024 12:31:16 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 151240028809010 19/01/2024 11:31:17 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05
Chave de acesso Consulte pela Chave de Acesso em http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce Chave de acesso: <u>5124 0141 7806 8300 0124 6500 1000 0193 6718 5394 9154</u>
Consumidor CPF: 495.800.861-68 Nome:
Informações de interesse do contribuinte PROCON MT - AV HIST RUBENS DE MENDONCA SN - BAIRRO BAU CUIABA MT - OBRIGADO VOLTE SEMPRE -

Data/Hora Impressão: 01/02/2024 14:26:59

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: PAULO CESAR TRINDADE - RUA GOIAS, 84 - UNIAO - NOVA XAVANTINA - MT
Emissão: 21/01/2024 Valor Total: R\$ 284,52

NF-e
Nº 016553
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000
gpirapururu@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 016553
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 0115 3504 7300 0196 5500 2000 0165 5312 1101 3436

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240005256559 21/01/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013130724-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 15.350.473/0001-96
------------------------------------	---	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PAULO CESAR TRINDADE		CNPJ / CPF 495.800.861-68	DATA DA EMISSÃO 21/01/2024
ENDEREÇO RUA GOIAS, 84		BAIRRO / DISTRITO UNIAO	CEP 78690-000
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	TELEFONE / FAX (66) 3438-2552	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA SAÍDA 21/01/2024
			HORA DA SAÍDA 10:13:43

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	284,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				284,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,00	0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	48,854	5,824	0,00	284,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: NOTAS A PRAZO R\$284,52 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n, Centro, Cuiabá - MT. CEP 78.005-260) Tributos Aproximados: R\$ 35,56 (12,50%) Federais, R\$ 63,16 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 98,72 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECÉBEMOS DE LUBRIFICANTES XAVANTINA LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 23/01/2024 10:11:48 DESTINATÁRIO: PAULO CESAR TRINDADE - VALOR TOTAL.: 290,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº.: 4341
 SÉRIE: 1

 LUBRIFICANTES XAVANTINA LUBRIFICANTES XAVANTINA LTDA AV ARAES, 1336 UNIAO NOVA XAVANTINA - MT - 78690-000 (66) 3438-2170 E-mail.: lubrixavantina@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA 1 N.º 4341 Série: 1 Folha 01 de 01	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5124 0142 1075 7100 0170 5500 1000 0043 4110 0580 8153 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. ADQ. TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 138760608 INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 42.107.571/0001-70	

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL PAULO CESAR TRINDADE ENDEREÇO RUA GOIAS, 844 BAIRRO / DISTRITO UNIAO CEP 78690-000		DATA DA EMISSÃO 23/01/2024 10:11:48 DATA DA SAÍDA / ENTRADA 23/01/2024 10:11:49 HORA DE SAÍDA 10:11:49
ENDEREÇO NOVA XAVANTINA FONE / FAX UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 138760608	CNPJ/CPF 42.107.571/0001-70

FATURA
 A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	290,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	290,00
						VALOR IPI	0,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	9=Sem frete				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

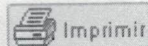
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1572	BATERIA MAXION 50 AD AH	85071090	500	5405	UN	1	290,00000	290,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



	JOAO PAULO NUNES SILVA CNPJ: 41.780.683/0001-24 R SANTAREM , 403 , QUADRA 2L LOTE 05 , CENTRO COMERCIAL , NOVA XAVANTINA , MT
MARMITEX CHURRASCO (Código: 25) Qtde.:1 UN: UN Vi. Unit.: 25	Vi. Total 25,00

Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	25,00

Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Cartão de Débito	25,00
Troco	NaN

Informações gerais da Nota**EMISSÃO NORMAL**

Número: 19391 Série: 1 Emissão: 23/01/2024 10:47:22 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151240035215735 23/01/2024 09:47:23

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>**Chave de acesso:**5124 0141 7806 8300 0124 6500 1000 0193 9118 4619 4637**Consumidor**

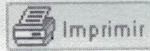
CPF: 495.800.861-68

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

PROCON MT - AV HIST RUBENS DE MENDONCA SN - BAIRRO BAU CUIABA MT - OBRIGADO VOLTE SEMPRE -

Data/Hora Impressão: 01/02/2024 14:22:53



JOAO PAULO NUNES SILVA

CNPJ: 41.780.683/0001-24

R SANTAREM , 403 , QUADRA 2L LOTE 05 , CENTRO COMERCIAL , NOVA XAVANTINA , MT

MARMITEX CHURRASCO (Código: 25)
Qtde.:1 UN: UN Vi. Unit.: 28

Vi. Total
28,00

Qtde. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: 28,00

Forma de pagamento: Valor pago R\$:

Cartão de Débito 28,00

Troco NaN

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 19424 Série: 1 Emissão: 25/01/2024 11:17:49 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151240038570118 25/01/2024 10:17:50

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

Chave de acesso:

5124 0141 7806 8300 0124 6500 1000 0194 2419 3441 3481

Consumidor

CPF: 495.800.861-68

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

PROCON MT - AV HIST RUBENS DE MENDONCA SN - BAIRRO BAU CUIABA MT - OBRIGADO VOLTE SEMPRE -

Data/Hora Impressão: 01/02/2024 14:21:56

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: PAULO CESAR TRINDADE - RUA GOIAS, 84 - UNIAO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 25/01/2024 Valor Total: R\$ 307,50

NF-e
Nº 016706
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000
gpiurapuru@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 016706
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 0115 3504 7300 0196 5500 2000 0167 0612 5203 3459

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240006683815 25/01/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0013130724-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAULO CESAR TRINDADE

CNPJ / CPF

495.800.861-68

DATA DA EMISSÃO

25/01/2024

ENDEREÇO

RUA GOIAS, 84

BAIRRO / DISTRITO

UNIAO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

25/01/2024

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

(66) 3438-2552

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

20:33:45

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	307,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	307,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,00	0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	52,836	5,82	0,00	307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	-----	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma Pagamento: DINHEIRO R\$307,50

(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n, Centro, Cuiabá - MT. CEP 78.005-260)
Tributos Aproximados: R\$ 38,44 (12,50%) Federais, R\$ 68,26 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 106,70 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Chave de Acesso da NFS-e
5106257223942133300012000000000001724016137469332



Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 27/01/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/01/2024 13:01:41
Número da DPS 34	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/01/2024 13:01:41

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 39.421.333/0001-20	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 9723-0198
Nome / Nome Empresarial 39.421.333 BRUNO NUNES DOS SANTOS		E-mail KASTYLHOBRUNO82@GMAIL.COM	
Endereço ILHEUS, 150		Município Nova Xavantina - MT	CEP 78690-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 495.800.861-68	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial PAULO CESAR TRINDADE		E-mail -	
Endereço ..		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Nova Xavantina - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço Lavagem - Detalhada Limpeza - Interna			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nova Xavantina - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 100,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 100,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: PAULO CESAR TRINDADE - RUA GOIAS, 84 - UNIAO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 29/01/2024 Valor Total: R\$ 297,00

NF-e
Nº 016779
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000
gguirapuru@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 016779
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 0115 3504 7300 0196 5500 2000 0167 7912 9094 8538

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240007393943 29/01/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013130724-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 15.350.473/0001-96
---	------------------------------------	---	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PAULO CESAR TRINDADE		CNPJ / CPF 495.800.861-68	DATA DA EMISSÃO 29/01/2024
ENDEREÇO RUA GOIAS, 84	BAIRRO / DISTRITO UNIAO	CEP 78690-000	DATA SAÍDA 29/01/2024
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	TELEFONE / FAX (66) 3438-2552	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DA SAÍDA 09:48:53

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 297,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 297,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	51,031	5,82	0,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 699	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: DINHEIRO R\$297,00 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n, Centro, Cuiabá - MT. CEP 78.005-260) Tributos Aproximados: R\$ 37,12 (12,50%) Federais, R\$ 65,93 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 103,05 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: PAULO CESAR TRINDADE - RUA GOIAS, 84 - UNIAO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 31/01/2024 Valor Total: R\$ 272,37

NF-e
Nº 016875
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000
gpirapur@hotmai.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 016875

Série 002

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 0115 3504 7300 0196 5500 2000 0168 7513 1193 8591

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240008464291 31/01/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013130724-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PAULO CESAR TRINDADE

CNPJ / CPF

495.800.861-68

DATA DA EMISSÃO

31/01/2024

ENDEREÇO

RUA GOIAS, 84

BAIRRO / DISTRITO

UNIAO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

31/01/2024

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

(66) 3438-2552

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

19:38:59

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	272,37	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
677-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	46,799	5,82	0,00	272,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
699	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Forma Pagamento: DINHEIRO R\$272,37 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n, Centro, Cuiabá - MT. CEP 78 005-260) Tributos Aproximados: R\$ 30,51 (11,20%) Federais, R\$ 47,12 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 77,63 Fonte: IBPT	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Paulo Cesar Trindade** referente ao mês de **janeiro de 2024**.

PARECER N° 009/2024

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal n° 2.356/2021, confecciona-se este **parecer opinativo** do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Paulo Cesar Trindade**, correspondente ao período de **janeiro de 2024**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal n° 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal n° 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal n° 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

§1º. A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível;

b) lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

c) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Paulo Cesar Trindade**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel (alínea ‘b’ do inciso I) e ‘alimentação’ (inciso II), desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com 'combustíveis', 'manutenção em geral do automóvel' e 'alimentação', os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, sendo assim, não se detectou no relatório do vereador **Paulo Cesar Trindade** documentos diversos dos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando se referir a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Paulo Cesar Trindade** foi elaborado com a data de 01 de fevereiro de 2024, protocolado em 02/02/2024, desta forma, foi entregue após o prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Paulo Cesar Trindade** requereu a importância de R\$ 1.911,41, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Janeiro de 2024 não foram realizadas sessões ordinárias, sendo assim, não se detectou razões para a realização de descontos em virtude de ausências injustificadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

III – CONCLUSÃO

Considerando que este é um **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise realizada visa detectar inconformidades relacionadas a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município (exceto previsão do §5º do art. 1º), além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos na emissão deste parecer;

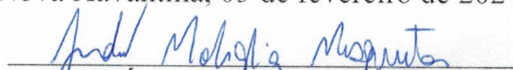
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; porém apresentou o relatório após o prazo estipulado;

Foi detectada a não conformidade no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Paulo Cesar Trindade**, referente ao mês de janeiro de 2024 a entrega após o prazo previsto no §4º do art. 1.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 05 de fevereiro de 2024.


ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Data da Ordem: 05/02/2024

Município: Nova Xavantina

N. da Ordem: 20/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade:	2.001	APOIO ADMINISTRATIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	58/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.911,41	Valor da ordem:	1.911,41
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.911,41	Retenções:	0,00
		Total (B):	1.911,41
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: PAULO CESAR TRINDADE
CPF.: 495.800.861-68 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: -
CEP .: **Cidade:** -
Banco: 001-BANCO DO BRASIL S.A. **Agência:** 1322-6 **Conta Corrente:** 28701-6

Especificação: DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR DO MES DE JANEIRO, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral .:** 1.911,41

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.911,41

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/02/2024

Descontos:
Total de Descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 1.911,41

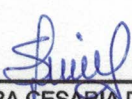
Recursos: 15000000000 **Valor:** 1.911,41
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 4107 - 6 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 05/02/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 05/02/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


 ELIAS BUENO DE SOUZA
 PRESIDENTE


 SANDRA CESARIA DOS SANTOS
 TESOUREIRA

05/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 18:54:37
132201322 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/02/2024
NR. DOCUMENTO	551.322.000.028.701
VALOR TOTAL	1.911,41

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PAULO CESAR TRINDADE
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 28.701-6
NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107

=====

NR. AUTENTICACAO	D.C5F.3FF.D7E.1AF.C0C
------------------	-----------------------